

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DE PARÁ

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, em face da necessidade da SEMED de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gênero Alimentícios para a alimentação escolar de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Oeiras do Pará, que no último censo escolar era 10.685 alunos, entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, modalidade de educação para Jovens e Adultos – EJA, para garantir melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**



reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

Sendo o que tinha para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Oeiras do Pará, 30 de dezembro de 2022.

  
**ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP*